

**DELIBERAÇÃO Nº 032/22 – 24/02/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, a qual trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especificamente em seu Anexo V, o qual institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- A Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 no seu Art. 1.062, que estabelece o valor de custeio à Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental;
- A Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, a qual altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, dispondo sobre a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), as Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM);
- A Deliberação CIR 10ª. RS Nº 45 de 22/12/2021 que aprova a habilitação da EMAESM tipo III em Corbélia;
- O protocolo 18.620.797-1, que trata da solicitação de habilitação da equipe (EMAESM), com parecer favorável da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
- A reunião CIB Estadual de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a solicitação

**Aprovar** a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Corbélia, para habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) Tipo III, conforme Projeto Técnico Institucional apresentado.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

**Ivoliciano Leonarchik**  
Presidente do COSEMS/PR